

BASE DE CÁLCULO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO - ANO FINANCEIRO DE 2020**MUNICÍPIO: MIRADOR****ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Código	Descrição	Arrecadado em 2019
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	R\$ 369.526,88
1120.00.00.00.00	TAXAS	R\$ 46.435,61
1718.01.21.00.00	COTA-PARTE FPM	R\$ 9.253.460,94
1718.01.31.00.00	COTA-PARTE FPM 1% COTA DEZEMBRO	R\$ 408.372,35
1718.01.41.00.00	COTA-PARTE FPM 1% COTA JULHO	R\$ 393.284,89
1718.01.51.00.00	COTA-PARTE DO ITR	R\$ 330.104,73
1718.06.11.00.00	ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	R\$ -
1728.01.11.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	R\$ 3.366.505,87
1728.01.21.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	R\$ 110.353,40
1728.01.31.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	R\$ 52.921,54
(-)	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES E DESCONTOS S/ TRIBUTOS	R\$ 13.201,50
	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 14.317.764,71
	POPULAÇÃO (ESTIMATIVA - IBGE 2019)	2.213 HABITANTES
	PERCENTUAL LIMITE (E.C. 58/2009)	7%
	LIMITE DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO EM 2020	R\$ 1.002.243,53
	VALOR DA TRANSFERÊNCIA MENSAL PARA O PODER LEGISLATIVO	R\$ 83.520,29

MIRADOR - PARANÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON M. A. DE SOUZA
CONTADOR CRC Nº 049445/O-5

Receitas consideradas para cálculo das despesas anuais do Poder Legislativo de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 55, de 20 de setembro de 2007, Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e a Emenda Constitucional nº. 84/2014, de 02 de dezembro de 2014 e o Art. 153, § 5º da Constituição Federal e também nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.